CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº733/72 INDICAÇÃO CEE Nº 1 8 2 / 7 4

INTERESSADO - FCMB DE BOTUCATU

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento da Pericles Romeu Mallozzi

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU -DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 7 3 3 / 7 2, em nome de PERICLES ROMEU MALLOZZI, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Bioquímica na Faculdade de Ciências Médicas e Eiolécicas de Botucatu examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr.Darcy Martins da Silva
2. Dr.Oswaldo Galvão Brasil
3. Dr.Avelino R. Oliveira
4. Dr.Eric Balmar
5. Dr.Takao Namekata

SUPLENTES :

1. Dr.Piroshi Kimati
2. Dr.Ciro Paulino da Costa

Obs.Os demais também são designados suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 7 / f e v e r e i r o / 1 9 7 4

a) Cons. Moacyr E. M.Vaz Guimarães-Presidente